DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Termo de Autorização 2
Homologação - Retificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8526/2023

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, Prefeito Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Artigo 1º- DESIGNAR, o Sr. Nilson Pereira da Silva, contador da Municipalidade, CRC nº 1SP 172789/0-6, e o Sr. Gelson Pereira da Silva CREA/SP nº 0601587351, para respectivamente exercerem as funções de **GESTOR E RESPONSAVEL TÉCNICO** dos convênios a serem firmados junto ao Governo do Estado de São Paulo.

Artigo 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pirajuí, 10 de novembro de 2023.

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA

PREFEITO MUNICIPAL

.....

Licitações e Contratos

Termo de Autorização

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo nº 101/2023, **AUTORIZO** a contratação direta com a **EMPRESA 25.971.076 PAULO CELSO COSTA**, CNPJ nº 25.971.076/0001-95, com sede na Rua Prefeito Doutor Carlos Rogner nº 794 – Bairro Núcleo Habitacional Newer Madi – CEP 16.604-040 – Pirajuí – SP, por dispensa de licitação, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a Retirada, Transporte e Replantio de 3.736,25 m² de Grama Batatais.

AUTORIZO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de **R$ 28.399,98 (VINTE E OITO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**, a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Secretaria de Fazenda.

DETERMINO AINDA, que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

PIRAJUÍ, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO DE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2023

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo nº 102/2023, **AUTORIZO** a contratação direta com a **EMPRESA MARCLE ANANIAS BARROSO DE CERQUEIRA**, CNPJ nº 36.879.250/0001-90, com sede na Rua Borba Gato nº 14 – Quadra 02 – Bairro Vila Silva Pinto – CEP 17.013-205 – Bauru – SP, por dispensa de licitação, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada para a execução na integra da Lei nº 192/2022 de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo), para a Diretoria de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer.

AUTORIZO a dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

AUTORIZO, outrossim, a despesa no valor total de **R$ 24.945,81 (VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)**, a ser suportada conforme disponibilidade orçamentária informada pela Secretaria de Fazenda.

DETERMINO AINDA, que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

PIRAJUÍ, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....

Homologação - Retificação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 073/2023 DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e alterações e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e de acordo com a Ata de Sessão Pública de Recebimento e Abertura dos Envelopes de Documentação e Proposta, realizada no dia 06/09/2023, às 08h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **TAEC MODULOS LTDA.,** CNPJ nº 57.935.561/0001-08, com sede na Avenida Cidade Jardim nº 1050 – Quadra 4 – Lote 1 – Bairro Distrito Industrial – CEP 16.605-152 – Pirajuí – SP, com o número de empregos diretos: 40 (quarenta), **ADJUDICO** o objeto à vencedora do

certame nos termos do edital, **HOMOLOGO** os procedimentos adotados na Concorrência Pública nº 002/2023.

PIRAJUÍ, 13 DE NOVEMBRO DE 2023.
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ

.....